



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PORTARIA Nº 038/2021 – SEMAD em 4 de outubro de 2021.

TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de ANAJÁS, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 201, Inciso 1º da Lei Municipal nº 067 /2002 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS**;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor se deslocar até a cidade de BREVES, para realizar o acolhimento institucional das crianças, de E.L.R. (12 anos) e E.L.R. (10 anos) processo nº 0800295.-68.2021.8.1.140077 de ordem do Ministério Público Juiz de Direito de Anajás/PA, Auberio Lopes Ferreira Filho.

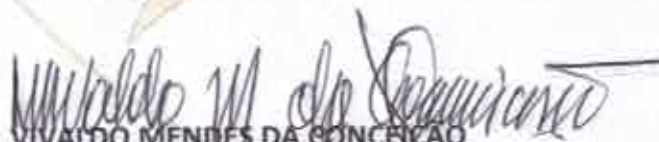
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 3 (três) diárias a servidor (a) Municipal **THIAGO DA SILVA BARROS**, Lotado na **Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para realizar o acolhimento institucional, a fim de cobrir despesas de estadia, alimentação até a cidade de Breves/PA, pelo período de 07 a 09 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de outubro de 2021.


VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL, DE ANAJÁS

CIENTE EM: ____ / ____ / ____

THIAGO DA SILVA BARROS

